

Formulário para Solicitação de Autorização de Dispensa de Licitação

Unidade:

DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Objeto:

Instalação de 1 Split de 24.000 Btus na sala Vip do auditório da sede MPBA CAB.

Enquadramento do Objeto:

Prestação de Serviços

Indicação da Necessidade para a Contratação:

Readequar o sistema de condicionamento de ar da sala vip do auditório da sede MPBA CAB.

Fundamentação Legal - Lei Nº 9.433/05, art. 59, inciso

I-Para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mes:

Não

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de:

Sim

Outros (especificar):

-

PROPOSTAS APRESENTADAS

Proposta 1:

1-Item:

Instalação de 1 Split de 24.000 Btus na sala Vip da sede MPBA CAB.

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

IGM2 METROLOGIA E MANUTENÇÃO LTDA

1-Valor Total (R\$):

1.087,50

Proposta 2:

2-Item:

Instalação de 1 Split de 24.000 Btus na sala Vip da sede MPBA CAB.

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

UNIPRES COMÉRCIO E SERVIÇOS

2-Valor Total (R\$):

1.500,00

Proposta 3:

3-Item:

Instalação de 1 Split de 24.000 Btus na sala Vip da sede MPBA CAB.

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

MOMENTO ENGENHARIA EIRELI

3-Valor Total (R\$):

1.985,36

FORNECEDOR(es) SELECIONADO(s)

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

IGM2 METROLOGIA E MANUTENÇÃO LTDA

1-Endereço:

Rua SR 32, nº 339, Qd. 44, Lt 12, Setor Recanto das Minas Gerais, Goiânia-GO

1-CPF/CNPJ:

24982785000103

1-Valor (R\$):

1.087,50

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

2-Endereço:

-

2-CPF/CNPJ:

-

2-Valor (R\$):

-

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

3-Endereço:

-

3-CPF/CNPJ:

-

3-Valor (R\$):

-



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Vicente Moraes Benites** em 24/02/2022, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0300404** e o código CRC **87449B12**.



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

1. OBJETO

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Especificação do Objeto

Instalação de 1 Split de 24.000 Btus na sala VIP do auditório da sede MPBA CAB.

Observação: Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).

1.2 FORMA DE CONTRATAÇÃO

ESCOLHER UMA DAS TRÊS OPÇÕES

(Marcar com X):

A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA (PONTUAL/POR ESCOPO)

B) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA

C) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA

Observação:

D) OUTROS:

1.3 JUSTIFICATIVA:

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se justifica pela necessidade de readequar o sistema de condicionamento de ar da sala vip do auditório da sede MPBA CAB para garantir a capacidade térmica do ambiente de forma a promover condições satisfatórias de climatização aos usuários.

1.4 JUSTIFICATIVA:

QUANTITATIVO(S) DEFINIDO(S)

O quantitativo foi definido com base nas dimensões e carga térmica da sala vip.

SIM

NÃO



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA OBRIGATÓRIOS ESCOLHER UMA OPÇÃO* (Marcar com X):	1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo: 1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:
----------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1 INDICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA OPÇÃO* (Marcar com X):	<input type="checkbox"/>	A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
	<input checked="" type="checkbox"/>	B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005 - para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
	<input type="checkbox"/>	C) OUTROS

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

3.1 REGRAS DE FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL	3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO <input type="checkbox"/> A SIM <input checked="" type="checkbox"/> B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)
	3.2.1 REGIME DE EXECUÇÃO: <input type="checkbox"/> Empreitada por preço unitário <input checked="" type="checkbox"/> Empreitada por preço global <input type="checkbox"/> Outro:
3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	3.2.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO: ➤ 2 dias <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos. ➤ Contados da convocação pelo Ministério P?blico, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.2.3 PRAZOS DE EXECUÇÃO

- 5 dias Úteis Corridos
- O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

3.2.4 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A) NÃO

B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.

- Por até dias Úteis Corridos

3.2.5 LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

SEDE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, situada na 5^a Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - Bahia, CEP 41.745-004.

3.2.6 REGRAS ESPECIAIS PARA EXECUÇÃO:

- Execução deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
 A) NÃO B) SIM
- Unidade responsável: Coordenação de Manutenção Predial
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) 3103-0139/0140 e manutencao.predial@mpba.mp.br
- Dias para realização da entregados serviços: Segunda-feira a Sexta-feira
- Horários para execução: 08:00hs às 18:00hs
- Condições especiais adicionais: Não se aplica



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

3.3 GARANTIA DO OBJETO ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO * <i>(Marcar com X):</i>	<p><input type="checkbox"/> A) SEM EXIGÊNCIA DE GARANTIA</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> B) COM EXIGÊNCIA DE GARANTIA - Regras:</p> <p>➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> (X) A) CONTRATADA (Regra geral)</p> <p><input type="checkbox"/> () B) FABRICANTE (Exceção)</p> <p>➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):</p> <p>➤ DURAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p><input type="checkbox"/> () A) 01 ANO</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> (X) B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL)</p> <p><input type="checkbox"/> () C) OUTRO. Especificar:</p> <p>➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> (X) A) 48 HORAS <input type="checkbox"/> () Úteis <input checked="" type="checkbox"/> (X) Corridas</p> <p><input type="checkbox"/> () B) _____ DIAS <input type="checkbox"/> () Úteis <input type="checkbox"/> () Corridos</p> <p>➤ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p><input type="checkbox"/> () A) SIM</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> (X) B) NÃO</p> <p>➤ FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): NÃO SE APLICA</p> <p><input type="checkbox"/> () A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador</p> <p><input type="checkbox"/> () B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)</p> <p><input type="checkbox"/> () C) On site, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção).</p> <p>Regras:</p> <p>○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (<u> </u>) horas, contadas da notificação pelo MPBA;</p>



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

		<ul style="list-style-type: none"><input type="radio"/> O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de “Executor” acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário; <p>() D) Outra. Especificar:</p> <p>➤ DEMAIS REGRAMENTOS:</p>
3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO *		<p>3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 5 dias <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos</p> <p>3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 10 dias <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos</p> <p>3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Coordenação de Manutenção Predial</p> <p>3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU REFAZIMENTO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>() A) NÃO SE APLICA</p> <p>(X) B) PRAZO: <input checked="" type="checkbox"/> 48 HORAS <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridas</p> <p>() _____ DIAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</p> <p>DEMAIS REGRAMENTOS:</p> <p>3.4.5 O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência destes, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e Contrato (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Ordem de serviços/Nota de Empenho.</p> <p>3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor n\xba ser\xe1 considerado para fins de recebimento provis\xf3rio/definitivo;</p> <p>3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato s\xf3 ser\xe1 concretizado depois de adotados, pelo M\xf9st\xedrio P\xfablico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exig\xeancias contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA n\xba 9.433/2005;</p> <p>3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo M\xf9st\xedrio P\xfablico do Estado da Bahia n\xf3 exclui a responsabilidade do fornecedor por v\xf9cios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao M\xf9st\xedrio P\xfablico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.\x96 8.078/90 – C\xedo de Defesa do Consumidor.</p>
	<input checked="" type="checkbox"/>	A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

<p>3.5 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p>	<p><input type="checkbox"/> ()</p>	<p>B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS.</p> <p>➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:</p>										
<p>3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p> <table border="1" style="width: 100%;"><tr><td style="width: 10%; text-align: center; vertical-align: top;"><p><input checked="" type="checkbox"/> (X)</p></td><td><p>A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS</p></td></tr><tr><td style="text-align: center; vertical-align: top;"><p><input type="checkbox"/> ()</p></td><td><p>B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA</p></td></tr><tr><td style="text-align: center; vertical-align: top;"><p><input type="checkbox"/> ()</p></td><td><p>C) PAGAMENTO PARCELADO: ➤ Quantidade de parcelas: ➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):</p></td></tr><tr><td style="text-align: center; vertical-align: top;"><p><input type="checkbox"/> ()</p></td><td><p>C) PAGAMENTO MENSAL</p></td></tr><tr><td style="text-align: center; vertical-align: top;"><p><input type="checkbox"/> ()</p></td><td><p>D) OUTRA:</p></td></tr></table>			<p><input checked="" type="checkbox"/> (X)</p>	<p>A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS</p>	<p><input type="checkbox"/> ()</p>	<p>B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA</p>	<p><input type="checkbox"/> ()</p>	<p>C) PAGAMENTO PARCELADO: ➤ Quantidade de parcelas: ➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):</p>	<p><input type="checkbox"/> ()</p>	<p>C) PAGAMENTO MENSAL</p>	<p><input type="checkbox"/> ()</p>	<p>D) OUTRA:</p>
<p><input checked="" type="checkbox"/> (X)</p>	<p>A) PAGAMENTO INTEGRAL, AO FINAL DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS</p>											
<p><input type="checkbox"/> ()</p>	<p>B) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA</p>											
<p><input type="checkbox"/> ()</p>	<p>C) PAGAMENTO PARCELADO: ➤ Quantidade de parcelas: ➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, conforme regime de execução e regramentos eventualmente definidos no anexo mencionado no item 1.2.):</p>											
<p><input type="checkbox"/> ()</p>	<p>C) PAGAMENTO MENSAL</p>											
<p><input type="checkbox"/> ()</p>	<p>D) OUTRA:</p>											
<p>3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p> <table border="1" style="width: 100%;"><tr><td style="width: 10%; text-align: center; vertical-align: top;"><p><input checked="" type="checkbox"/> (X)</p></td><td><p>A) NÃO SE APLICA</p></td></tr><tr><td style="text-align: center; vertical-align: top;"><p><input type="checkbox"/> ()</p></td><td><p>B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:</p></td></tr></table>			<p><input checked="" type="checkbox"/> (X)</p>	<p>A) NÃO SE APLICA</p>	<p><input type="checkbox"/> ()</p>	<p>B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:</p>						
<p><input checked="" type="checkbox"/> (X)</p>	<p>A) NÃO SE APLICA</p>											
<p><input type="checkbox"/> ()</p>	<p>B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:</p>											
<p>3.6.3 DEMAIS REGRAS:</p> <p>3.6.3.1 O pagamento será processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Público do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;</p> <p>3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;</p>												



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

	<p>3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;</p> <p>3.6.3.4 O Ministério P\xfablico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;</p> <p>3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;</p> <p>3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.</p>
	<p>(X) A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS</p>
<p>3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL ESCOLHER UMA OPÇÃO * (Marcar com X):</p>	<p>B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Regras:</u></p> <p>➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA OPÇÃO</u> (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) INPC/IBGE</p> <p>() B) OUTRO. Indicar:</p> <p>➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;</p> <p>➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.</p> <p>➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;</p>
	<p>3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA OPÇÃO</u> (<i>Marcar com X</i>):</p>



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA

3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS *	(X)	<p>A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <p>➤ ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() Opção 1: _____ meses , contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</p> <p>(X) Opção 2: 120 dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor</p>
	()	<p>B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <p>➤ ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) Data certa: _____ de _____ de _____</p> <p>() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p>() Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>() A) Data certa: _____ de _____ de _____</p> <p>() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p>➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):</p>
		<p>3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>(X) A) NÃO</p> <p>() B) SIM. Justificativa:</p>
3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA *		<p>OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;</p> <p>3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;</p>



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

- 3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);
- 3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o MPBA, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;
- 3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contra;
- 3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;
- 3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;
- 3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;
- 3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;
- 3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao MPBA e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como resarcir ao MPBA todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;
- 3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do MPBA;
- 3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo MPBA, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA;
- 3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;
- 3.9.13 Comunicar formalmente ao MPBA qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;

3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MPBA.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

(x) A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

() B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

OBRIGAÇÕES GERAIS

3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;

3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;

3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;

3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE*

3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

(x) A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

() B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

(x) A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)

() B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL

() C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras:



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – SERVIÇOS - DISPENSA

ESCOLHER UMA
OPÇÃO
(Marcar com X):

- | | |
|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ESCOLHER <u>UMA</u>
OPÇÃO
<i>(Marcar com X):</i> | <ul style="list-style-type: none">➤ Percentual exigido:
<input type="checkbox"/> 5% (cinco por cento) <u>OU</u> <input type="checkbox"/> Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento)➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato. |
|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
– SERVIÇOS - DISPENSA**

ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitário	Valor total por item
1	Instalação de 1 Split de 24.000 Btus na sala vip do auditório da sede MPBA CAB.	UNIDADE	1	R\$ 1.087,50	R\$ 1.087,50
Valor Total dos itens (R\$)					R\$ 1.087,50

Comunicação Interna nº 1 / DEA - MNT PREDIAL - COORD - COORDENADOR DE MANUTENÇÃO PREDIAL - DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Em 25 de fevereiro de 2022.

De: Magdyel Rego

Para: Paulo Sampaio

Assunto: Serviço de instalação de condicionador de ar

Sr. Diretor

Solicitamos abertura de procedimento de Dispensa de Licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de condicionador de ar , tipo SPLIT, capacidade 24.000 BTU/H. A presente contratação se justifica pela necessidade de suplementar a capacidade instalada do sistema de condicionamento de ar do Auditório e sala VIP. O evento institucional se realizará no Auditório e no Salão Nobre da sede do Ministério Pùblico do Estado da Bahia no Centro Administrativo da Bahia, no dia 04 de março de 2022. Em face da dimensão e relevância desse evento é necessário locar um sistema complementar de ar-condicionado para os ambientes, para garantir a capacidade térmica dos ambientes e promover condições satisfatórias de climatização.

Informamos que os valores a serem contratados encontram-se dentro dos padrões praticados no mercado.



Documento assinado eletronicamente por **Magdyel Nader Barros Rego** em 25/02/2022, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpa.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0302514** e o código CRC **F14C24DA**.

PROPOSTA DE PREÇOS

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA

Prezados Senhores,

A Empresa **IGM2 METROLOGIA E MANUTENÇÃO LTDA**, sediada à Rua SR 32, nº 339, Qd. 44, Lt 12, Setor Recanto das Minas Gerais, Goiânia – GO, CEP 74.785-470, CNPJ nº 24.982.785/0001-03, e-mail igm2@igm2.ind.br, fone (62) 3110-5005, por via de seu representante legal, Sr. Cristiano de Vasconcelos Filho, proprietário, inscrito sob o CPF nº [REDACTED], RG nº [REDACTED], vem por meio deste apresentar o orçamento:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO - R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Instalação de condicionador de ar, Tipo Split com capacidade de refrigeração de 24.000 BTU/h. Distância [REDACTED] da entre as Unidades Condensado [REDACTED] Evanoradoras: 5,0 metros e 25 metros de cada lado da ação do equipamento.	UN	1	R\$ 1.087,5	R\$ 1.087,5
TOTAL GERAL					R\$ 1.087,5

OBSERVAÇÕES:

- 1 - Caberá à **CONTRATADA** providenciar, durante a execução dos serviços, proteção provisória circunjacente às áreas de execução destes serviços.
- 2 - Caberá à **CONTRATADA** fornecer toda mão-de-obra, material, alimentação, transporte, EPI's, EPCs, equipamentos, ferramentas e materiais necessários à execução dos serviços. Está incluso no preço ofertado o fornecimento de todos os materiais e serviços necessários à execução da instalação, compreendendo tubulações de gás, drenos, suportes, bases para as unidades, instalações elétricas entre as unidades, etc.
- 3 - Prazo máximo de execução: 5 dias.
- 4 - Validade da Proposta: 30 dias.
- 5 – Data da Proposta:

DADOS DA EMPRESA

Empresa: IGM2 METROLOGIA E MANUTENÇÃO EIRELI - ME

Endereço: Rua SR 32, nº 339, Qd. 44, Lt 12, Setor Recanto das Minas Gerais, Goiânia – GO.

CEP: 74.785-470.

CNPJ: 24.982.785/0001-03.

Optante do Simples: Sim.

Inscrição Estadual: 10.664.945-0.

Inscrição Municipal: 424.548-2.

E-Mail: contato@igm2.ind.br / igm2@igm2.ind.br.

FONE: (62) 3110-5005 / 3110-52725.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Contato: Anderson de Souza Oliveira.

Cargo: Responsável Técnico.

Formação: Engenheiro Mecânico.

CREA-GO: 16110/D-GO.

RESPONSÁVEL LEGAL

Contato: Cristiano de Vasconcelos Filho



DADOS BANCÁRIOS

Banco Bradesco



Estamos ao seu dispor para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários

Atenciosamente,

Goiânia, 23 de fevereiro de 2022.



Cristiano de Vasconcelos Filho.

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Diretor Geral.

24.982.785/0001-03

IGM2 METROLOGIA E MANUTENÇÃO EIRELI-ME

Rua Bogota nº 676 Qd.206 Lt.26 SI.04

Jd. Novo Mundo CEP 74.710-250

GOIÂNIA - GO

Página 2 de 2

Rua SR 32, nº 339, Qd. 44, Lt 12, Setor Recanto das Minas Gerais, Goiânia – GO, CEP

74.785-470. E-mail: igm2@igm2.ind.br / Fone: (62) 3110-5005

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

OBJETO: INSTALAÇÃO DE 1 CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE 24.000 BTUS NA SALA VIP DA SEDE CAB DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, situada na 5^a Avenida do Centro Administrativo da Bahia, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, CEP.: 41745-004.

EMPRESA: UNIPRES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTO LTDA

ENDEREÇO: TV JAYME SAPOLNIK, 06 – BOCA DO RIO, SALVADOR-BA

CNPJ: 42.086.629/0001-46

TELEFONE: (71) 33632121/33470304

CONTATO: RENÉRIO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO - R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	<p>Instalação de condicionador de ar, Tipo Split com capacidade de refrigeração de 24.000 BTU/h.</p> <p>Distância aproximada entre as Unidades Condensadoras e Evaporadoras: 5,0 metros.</p>	UN	1	1.500,00	1.500,00
TOTAL GERAL					1.500,00

OBSERVAÇÕES:

1 - Caberá à **CONTRATADA** providenciar, durante a execução dos serviços, proteção provisória circunjacente às áreas de execução destes serviços.

2 - Caberá à **CONTRATADA** fornecer toda mão-de-obra, material, alimentação, transporte, EPI's, EPCs, equipamentos, ferramentas e materiais necessários à execução dos serviços. Está incluso no preço ofertado o fornecimento de todos os materiais e serviços necessários à execução da instalação, compreendendo tubulações de gás, drenos, suportes, bases para as unidades, instalações elétricas entre as unidades, etc.

3 - Prazo máximo de execução: 5 dias.

4 - Validade da Proposta: 30 dias.

5 – Data da Proposta: 23/02/2022

Assinatura: _____



Renérito Gonçalves da Silva
Representante Legal

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

OBJETO: INSTALAÇÃO DE 1 CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT DE 24.000 BTUS NA SALA VIP DA SEDE CAB DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, situada na 5^a Avenida do Centro Administrativo da Bahia, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, CEP.: 41745-004.

EMPRESA: Momento Engenharia Eireli

ENDEREÇO: Rua Hélio Machado , nº 11

CNPJ: 23.446.874/0001-72

TELEFONE: (71) 9 9902-4164

CONTATO: Jonivan@memento.eng.br

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO - R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Instalação de condicionador de ar, Tipo Split com capacidade de refrigeração de 24.000 BTU/h. Distância aproximada entre as Unidades Condensadoras e Evaporadoras: 5,0 metros.	UN	1	R\$ 1.985,36	R\$ 1.985,36
TOTAL GERAL					R\$ 1.985,36

OBSERVAÇÕES:

1 - Caberá à **CONTRATADA** providenciar, durante a execução dos serviços, proteção provisória circunjacente às áreas de execução destes serviços.

2 - Caberá à **CONTRATADA** fornecer toda mão-de-obra, material, alimentação, transporte, EPI's, EPCs, equipamentos, ferramentas e materiais necessários à execução dos serviços. Está incluso no preço ofertado o fornecimento de todos os materiais e serviços necessários à execução da instalação, compreendendo tubulações de gás, drenos, suportes, bases para as unidades, instalações elétricas entre as unidades, etc.

3 - Prazo máximo de execução: 5 dias.

4 - Validade da Proposta: 30 dias.

5 – Data da Proposta: 21/02/2022

Assinatura:



Jonivan Naves Marques Filho
Engenheiro Civil
CREA 93.278



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.982.785/0001-03

Certidão nº: 46334622/2021

Expedição: 01/11/2021, às 08:42:08

Validade: 29/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.982.785/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 8.725.716-5**

Prazo de Validade: até 01/05/2022

CNPJ: 24.982.785/0001-03

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 1 DE FEVEREIRO DE 2022

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: N° 30314377

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: **IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA**

CNPJ
24.982.785/0001-03

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.453.596.149

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 29 DEZEMBRO DE 2021

HORA: 8:22:20:0



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA
CNPJ: 24.982.785/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:38:00 do dia 28/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2022.

Código de controle da certidão: **6BE1.6369.B07E.1392**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.982.785/0001-03

Razão Social: GM2 METROLOGIA E MANUTENCAO EIRELI ME

Endereço: RUA R 4 40 QD 07 LT 14 / SETOR OESTE / GOIANIA / GO / 74125-065

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/02/2022 a 09/03/2022

Certificação Número: 2022020801432473289057

Informação obtida em 24/02/2022 14:15:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.982.785/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/06/2016	
NOME EMPRESARIAL IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IGM2 METROLOGIA		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SR32	NÚMERO 339	COMPLEMENTO QUADRA44 LOTE 12	
CEP 74.785-470	BAIRRO/DISTRITO SET RECANTO DAS MINAS GERAIS	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO IGM2@IGM2.IND.BR		TELEFONE (62) 8405-2725/ (62) 8226-7272	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/10/2021 às 10:44:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 24.982.785/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/06/2016
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SR32	NUMERO 339	COMPLEMENTO QUADRA44 LOTE 12
----------------------	---------------	---------------------------------

CEP 74.785-470	BAIRRO/DISTRITO SET RECANTO DAS MINAS GERAIS	MUNICIPIO GOIANIA	UF GO
-------------------	----------------------------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IGM2@IGM2.IND.BR	TELEFONE (62) 8405-2725/ (62) 8226-7272
-----------------------------------------	--------------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2016
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/10/2021 às 10:44:59 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 24.982.785/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/06/2016
-----------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS

- 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
- 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
- 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
- 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armário
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
- 46.49-4-10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SR32	NUMERO 339	COMPLEMENTO QUADRA44 LOTE 12	
CEP 74.785-470	BAIRRO/DISTRITO SET RECANTO DAS MINAS GERAIS	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO IGM2@IGM2.IND.BR	TELEFONE (62) 8405-2725/ (62) 8226-7272		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2016		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/10/2021 às 10:44:59 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 24.982.785/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/06/2016
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS

- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
- 46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármores e granitos
- 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
- 46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
- 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
- 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SR32	NUMERO 339	COMPLEMENTO QUADRA44 LOTE 12
CEP 74.785-470	BAIRRO/DISTRITO SET RECANTO DAS MINAS GERAIS	MUNICÍPIO GOIANIA
UF GO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO IGM2@IGM2.IND.BR	TELEFONE (62) 8405-2725/ (62) 8226-7272	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/10/2021 às 10:44:59 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 24.982.785/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/06/2016
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
 58.13-1-00 - Edição de revistas
 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
 87.11-5-04 - Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SR32	NUMERO 339	COMPLEMENTO QUADRA44 LOTE 12	
CEP 74.785-470	BAIRRO/DISTRITO SET RECANTO DAS MINAS GERAIS	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO IGM2@IGM2.IND.BR	TELEFONE (62) 8405-2725/ (62) 8226-7272		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2016		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/10/2021 às 10:44:59 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DA EMPRESA
IGM2 METROLOGIA E MANUTENÇÃO EIRELI
EM SOCIEDADE LIMITADA
CNPJ/MF 24.982.785/0001-03

CRISTIANO DE VASCONCELOS FILHO,



Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, denominada **IGM2 METROLOGIA E MANUTENÇÃO EIRELI**, estabelecida na Rua Bogotá, Nº 676, Quadra 206, Lote 26, Sala 04, Jardim Novo Mundo, Goiânia/GO, CEP 74.710-250, devidamente arquivada e registrada nesta Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº 52600283600, em 10/06/2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.982.785/0001-03, RESOLVE alterar o registro da empresa para SOCIEDADE LIMITADA uma vez que admite como sócia: **CLAUDIANE ROSA PIRES**.



Cláusula Primeira – A empresa passa a girar sob o nome empresarial de **IGM2 METROLOGIA E MANUTENÇÃO LTDA.**

Cláusula Segunda – O Capital da empresa individual de responsabilidade limitada, no valor de R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, comporá o capital social da Sociedade Limitada IGM2 Metrologia e Manutenção LTDA., que será de R\$ 200.000,00(duzentos mil reais), dividido em 200.000(duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(hum real) cada uma, com a participação de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) integralizados nesta data em moeda corrente do país pela sócia hora admitida, acima qualificada, ficando assim distribuído:

SÓCIO	Nº QUOTAS	VALOR	%
CLAUDIANE ROSA PIRES	50.000	50.000,00	25%
CRISTIANO DE VASCONCELOS FILHO	150.000	150.000,00	75%
TOTAL	200.000	200.000,00	100%

Cláusula Terceira – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **CRISTIANO DE VASCONCELOS FILHO**, que isoladamente, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social. (**artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002**)

Cláusula Quarta - O sócio administrador, poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Quinta – O Administrador **CRISTIANO DE VASCONCELOS FILHO**, declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

Cláusula Sexta – A Sociedade terá o endereço da sede na Rua SR 32, Nº 339, Quadra 44, Lote 12, Setor Recanto das Minas Gerais, Goiânia/GO, CEP 74.785-470. (**art. 997, II, CC/2002**).

Cláusula Sétima - A Sociedade terá por objeto: Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; instalação de máquinas e equipamentos industriais, instalação e montagem de máquinas e equipamentos para uso geral; estações e redes de telecomunicação; comercio varejista e atacadista de ferragens, ferramentas, máquinas, equipamentos, bombas, compressores, mármore e granitos, material elétrico, hidráulico, vidros, espelhos, vitrais e molduras, papel e papelão, embalagens, telefonia e comunicação, eletrodomésticos, áudio e vídeo, móveis, colchoaria, armarinho, tapeçaria, cortinas e persianas, papelaria, brinquedos, artigos esportivos, caça, pesca e camping, vestuário e acessórios. Joalheria, suvenires, bijuterias e artesanatos, veículos automotores e motocicletas novos e usados, reboques e semirreboques novos e usados, ônibus e micro-ônibus novos e usados, peças e acessórios para veículos automotores, peças e acessórios para motocicletas, pneumáticos e câmaras de ar, água mineral, bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para uso industriais não especificados anteriormente; obras de terraplanagem; instalação e manutenção elétrica, hidráulicas, sanitárias e de gás, sistemas de ar condicionado, ventilação e refrigeração, elevadores, escadas e esteiras rolantes, equipamentos de iluminação e sinalização, painéis de publicidade, portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos, obras de acabamento em gesso e estuque; estamparias; confecção de peças de vestuário e roupas profissionais; impressão de livros, revistas, material publicitário e periódicos; serviços de malote e entregas, encadernação e plastificação, montagem de moveis e maquinários, perfurações e sondagens, preparação de canteiros e limpeza de terrenos, pintura e sinalização de placas, pistas rodoviárias e aeroportos, impermeabilização em obras de engenharia civil, pintura de edifícios, aplicação de resinas e revestimentos, lavagem, lubrificação e polimento de veículos; construção de edifícios, rodovias, ferrovias, urbanização, ruas, praças e calçadas, obras de arte, estações e redes de telecomunicação; transporte rodoviário de cargas; edição de jornais e revistas; cursos e treinamentos; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Atividades de apoio à agricultura, Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Obras de acabamento da construção; Serviço de poda de árvores para lavouras; Atividades paisagísticas; Centros de apoio a Pacientes; Suporte técnico, manutenção e Serviços em tecnologia da informação.

Cláusula Oitava - O sócio **CRISTIANO DE VASCONCELOS FILHO** acima qualificado tem seu endereço residencial alterado para: Rua SR 32, S/N, Quadra 45, Lote 10A, Setor Recanto das Minas Gerais, Goiânia/GO, CEP 74.785-470

Cláusula Nona – A sociedade altera neste ato o Porte da Empresa para EPP(EMPRESA DE PEQUENO PORTE) e declara sob as penas da lei que se enquadra na condição de EPP (EMPRESA DE PEQUENO PORTE), nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2016, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei.

Cláusula Décima – A Sociedade Limitada que ora se constitui se regerá pelo seguinte contrato social , em conformidade com os artigos 1.052 e, subsidiariamente, 997 do Código Civil:

CONTRATO SOCIAL

IGM2 METROLOGIA E MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ/MF 24.982.785/0001-03

CLAUDIANE ROSA PIRES, [REDACTED]

[REDACTED];

CRISTIANO DE VASCONCELOS FILHO, [REDACTED]

DO NOME EMPRESARIAL E NOME DE FANTASIA

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa gira sob o nome empresarial de: **IGM2 METROLOGIA E MANUTENÇÃO LTDA**, com o nome de fantasia: **IGM2 METROLOGIA.(Art. 997, II, CC/2002)**

DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa tem sua sede na **Rua SR 32, Nº 339, Quadra 44, Lote 12, Setor Recanto das Minas Gerais, Goiânia/GO, CEP 74.785-470.** (Art. 997, II, CC/2002)

PARÁGRAFO ÚNICO - A empresa pode abrir filiais, agências ou sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual, devidamente arquivada na Junta Comercial.

DO OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa tem por objeto: Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; instalação de máquinas e equipamentos industriais, instalação e montagem de máquinas e equipamentos para uso geral; estações e redes de telecomunicação; comércio varejista e atacadista de ferragens, ferramentas, máquinas, equipamentos, bombas, compressores, mármore e granitos, material elétrico, hidráulico, vidros, espelhos, vitrais e molduras, papel e papelão, embalagens, telefonia e comunicação, eletrodomésticos, áudio e vídeo, móveis, colchoaria, armarinho, tapeçaria, cortinas e persianas, papelaria, brinquedos, artigos esportivos, caça, pesca e camping, vestuário e acessórios. Joalheria, suvenires, bijuterias e artesanatos, veículos automotores e motocicletas novos e usados, reboques e semirreboques novos e usados, ônibus e micro-ônibus novos e usados, peças e acessórios para veículos automotores, peças e acessórios para motocicletas, pneumáticos e câmaras de ar, água mineral, bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para uso industrial não especificados anteriormente; obras de terraplanagem; instalação e manutenção elétrica, hidráulicas, sanitárias e de gás, sistemas de ar condicionado, ventilação e refrigeração, elevadores, escadas e esteiras rolantes, equipamentos de iluminação e sinalização, painéis de publicidade, portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos, obras de acabamento em gesso e estuque; estamparias; confecção de peças de vestuário e roupas profissionais; impressão de livros, revistas, material publicitário e periódicos; serviços de malote e entregas, encadernação e plastificação, montagem de móveis e maquinários, perfurações e sondagens, preparação de canteiros e limpeza de terrenos, pintura e sinalização de placas, pistas rodoviárias e aeroportos, impermeabilização em obras de engenharia civil, pintura de edifícios, aplicação de resinas e revestimentos, lavagem, lubrificação e polimento de veículos; construção de edifícios, rodovias, ferrovias, urbanização, ruas, praças e calçadas, obras de arte, estações e redes de telecomunicação; transporte rodoviário de cargas; edição de jornais e revistas; cursos e treinamentos; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Atividades de apoio à agricultura, Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista; Obras de acabamento da construção; Serviço de poda de árvores para lavouras; Atividades paisagísticas; Centros de apoio a Pacientes; Suporte técnico, manutenção e Serviços em tecnologia da informação.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado e suas atividades iniciaram em 13/06/2016. (**Art. 997, II, CC/2002**).

DO CAPITAL

CLAUSULA QUINTA - O capital Social de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000(duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma, integralizado em moeda corrente do país, e distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	Nº QUOTAS	VALOR	%
CLAUDIANE ROSA PIRES	50.000	50.000,00	25%
CRISTIANO DE VASCONCELOS FILHO	150.000	150.000,00	75%
TOTAL	200.000	200.000,00	100%

(Art. 997, III; Art. 1055, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (**art. 1.056, art. 1.057, CC/2002**)

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (**art. 1.052, CC/2002**)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **CRISTIANO DE VASCONCELOS FILHO**, que isoladamente, com os poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social. (**artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002**)

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica facultado ao(s) administrador(es) nomear(em) procuradores, para um período indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar o prazo e os atos a serem praticados pelos Procuradores assim nomeados.

DO PRÓ LABORE

CLÁUSULA NONA – O sócio administrador, poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR

CLÁUSULA DÉCIMA - O encerramento de cada exercício dar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo com a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico do exercício, cabendo ao titular os lucros e ou prejuízos apurados. (**art. 1.065, CC/2002**)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o(s) sócio(s) deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (**arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002**)

DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E DA DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Ao fim de cada exercício social, que coincidirá com o término do ano civil, a administração elaborará, com base nos livros contábeis, as demonstrações contábeis exigidas pela legislação civil e fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O lucro apurado ao término do exercício social será distribuído entre os sócios, e/ou deixado em suspenso (acumulado), e/ou incorporado ao capital social.

DA DISSOLUÇÃO, APURAÇÃO E PAGAMENTO DOS HAVERES:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A resolução da sociedade em relação a um sócio, bem como a apuração e pagamento dos haveres, ou a sua dissolução regular-se-á pelo disposto nos Artigos 1.028. a 1.102 a 1.112 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (**art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002**)

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicável à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DAS OMISSÕES E DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Fica eleito o foro da comarca desta cidade, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

CLÁUSULA VIGÉSIMA – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de

condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1º, CC/2002**)

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Neste ato declara sob as penas da lei que se enquadra na condição de EPP (EMPRESA DE PEQUENO PORTE), nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2016, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, o qual vai redigido em **via única**, assinado por todos de direito, mandando registrar e arquivar na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG), para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, 24 de setembro de 2021.

Claudiane Rosa Pires

Cristiano de Vasconcelos Filho



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 8 de 8

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[REDACTED]	CRISTIANO DE VASCONCELOS FILHO
[REDACTED]	CLAUDIANE ROSA PIRES

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2021 11:36 SOB N° 52205327616.

PROTOCOLO: 216597366 DE 30/09/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107304889. CNPJ DA SEDE: 24982785000103.

NIRE: 52205327616. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/09/2021.

IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA



PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI

SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.
Anexo CONTRATO SOCIAL (0301982) SET 19.09.02336.0003966/2022-96 / pg. 37

Formulário de Informações Orçamentárias

Projeto / Ação / Atividade (número e nome):
4734 - Conservação de Unidade do Ministério Público

Código da Unidade Orçamentária:
40101

Código da Unidade Gestora:
0048

Saldo Orçamentário:
R\$ 1.062.892,22

Natureza da Despesa:
33903900

Responsável pela Informação:
Waneska de Souza Borges

Responsável pela Unidade Gestora:
Paulo Vinicius Castro Sampaio

Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):
05



Documento assinado eletronicamente por **Waneska de Souza Borges** em 25/02/2022, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0302603** e o código CRC **61F7AC1F**.

DESPACHO

À DCCL,

Conforme informações constantes nos documentos anexos, o presente expediente trata de procedimento para dispensa de licitação visando a instalação de 1 Split de 24.000 Btus na sala Vip do auditório da sede MPBA CAB. Tal contratação se justifica pela necessidade de readequar o sistema de condicionamento de ar do auditório da sede CAB para garantir a capacidade térmica do ambiente de forma a promover condições satisfatórias de climatização aos usuários.

O valor estimado para o serviço é R\$ 1.087,50 (um mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e o prazo de execução é 5 (cinco) dias.

Aproveito a oportunidade para indicar abaixo os fiscais que irão acompanhar a presente contratação:

- Fiscal: Yule Brandão Mesquita (matrícula 354.905);
- Suplente: Magdyel Nader Barros Rego (matrícula 353.669).

Diane do exposto e de acordo com as informações prestadas, autorizo a realização do procedimento em questão, ao tempo em que encaminho o presente expediente para as providências cabíveis visando a realização da dispensa.

A DEA se coloca à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Paulo Sampaio
Diretor de Engenharia e Arquitetura



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Vinicius Castro Sampaio** em 25/02/2022, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0302701** e o código CRC **87F779B7**.

DESPACHO

Retorne-se o presente expediente à **Diretoria de Engenharia e Arquitetura** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

Na instrução do procedimento em geral:

1. Ausência de certidão de regularidade com a Fazenda Pública do Estado da Bahia, conforme estabelece o item 3.4.1 do [Anexo I - Base de Conhecimento - Dispensa de Licitação - Nova Versão.pdf](#).
2. Ausência de Alvará de funcionamento;
3. O documento 0301986 referente comprovante bancário em nome da empresa refere-se a um **comprovante de transação bancária**. Solicitamos o **cancelamento deste documento** e posterior inserção de comprovante financeiro de modo a constar apenas informações contendo **nome da empresa, banco, agência, conta corrente** e outros dados que eventualmente se façam necessários para viabilizar os pagamentos (por exemplo: cópia do cartão, cópia de uma folha de cheque, etc), a fim de preservar a privacidade financeira do Fornecedor.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorno a esta Unidade.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 25/02/2022, às 1:45, conforme artf 1., °°, I" I, da bei 11f: 1L/2009f



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://seifsistemasfmp.afmpf.r/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0302813** e o código CRC **90ADFF38f**



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20220991256

RAZÃO SOCIAL	
IGM 2 Metrologia de Manutenção Eirelli	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	24.982.785/0001-03

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 25/02/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TRABALHO, CIENCIA E TECNOLOGIA
GERENCIA DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONOMICAS

ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO N.: 02930/2018 - SEDETEC

Tendo em vista o cumprimento das exigencias do Código de Posturas de Goiânia, conforme Termo de Vistoria Fiscal, exarado no Processo N. 72632087 e concedido o presente Alvara de Localizacao e Funcionamento a:

RAZAO SOCIAL : IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO EIRELI ME

Endereço : R BOGOTA N. 676

Setor : JD NOVO MUNDO

Atividades : COMERCIAL , PRESTACIONAL

CNAE 332100000 Instalacao de maquinas e equipamentos industriais

331210200 Manutencao e reparacao de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle

474400100 Comercio varejista de ferragens e ferramentas

331479900 Manutencao e reparacao de outras maquinas e equipamentos para usos industriais nao especificados anteriormente

859969900 Outras atividades de ensino nao especificadas anteriormente

464190100 Comercio atacadista de tecidos

Observacoes : POSSUI MAIS ATIVIDADE NO USO DO SOLO CONFORME PROCESSO 73517787/2018.

Inscricao do Cae: 4245482

QD. 205 LT. 36 COMPL. SALA 04

Denominacao : IGM2 METROLOGIA



PREFEITURA DE GOIÂNIA

SERETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO, TRABALHO, CIENCIA E TECNOLOGIA

Gerente de Lic. de Ativ. Economicas

Emerson Esteves Brito

Diretor Desenv. Economico Sustentavel

Este Alvara devera permanecer no estabelecimento em local visivel e tera validade enquanto nao se verificar mudanca de ramo e nao ocorrerem alteracoes nas caracteristicas essenciais constantes neste documento. (Art. 112 - Lei Complementar 014, de 29/12/92).

PREFEITURA DE GOIÂNIA

PREFEITURA DE GOIÂNIA

CÓD. 155578/SEDETEC

**Extrato Mensal / Por Período**

IGM2 METROLOGIA MANUTENÇÃO LTDA | CNPJ: 024.982.785/0001-03

Nome do usuário: Theillor Eduardo França Barret

Data da operação: 25/02/2022 - 16h16

Folha 1/9

Agência Conta	Total Disponível (R\$)	Total (R\$)
[REDACTED]		

Extrato de: Ag [REDACTED] | Entre 01/01/2022 e 31/01/2022

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
------	------------	-------	---------------	--------------	-------------

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que procedemos à consulta da situação da empresa contratada, **IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA**, CNPJ **24.982.785/0001-03**, e de seus respectivos sócios, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs anexos - 0303277), não tendo sido encontrados registros neste sentido. Ressaltamos, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, que após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpbba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 25/02/2022, às 9:31, conforme artº 91, III, b, da Lei da 4ei 9969. /2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 inserindo o código verificador **0303274** e o código CRC **D733125A**.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/02/2022 16:31:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA**
CNPJ: **24.982.785/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **CRISTIANO DE VASCONCELOS FILHO**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:31:48 do dia 25/02/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: P30M250222163148

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: CLAUDIANE ROSA PIRES

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:32:06 do dia 25/02/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: K5S0250222163206

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/02/2022 às 16:32) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 24.982.785/0001-03.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6219.2ECE.A85A.7550 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Impropriedade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/02/2022 às 16:32) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Impropriedade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improvidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6219.2EE1.452F.E569 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/impropriedade_adm/autenticar_certidao.php



Impropriedade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/02/2022 às 16:33) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Impropriedade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improvidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6219.2EED.ABA0.B581 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/impropriedade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 24982785000103

LIMPAR**Data da consulta:** 25/02/2022 12:34:54
Data da última atualização: 25/02/2022 05:40:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 24982785000103

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)

Governo do Estado da Bahia

DESPACHO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, encaminhado pela **Diretoria de Engenharia e Arquitetura**, para prestação de serviços de instalação de 01 (um) aparelho de ar condicionado Split de 24.000 Btus na sala Vip do auditório da sede MPBA CAB.

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de mercado entre os fornecedores da localidade, sendo obtidas 03 (três) propostas de preço. Deste modo, indicou-se como Contratada a empresa **IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA**, pelo preço proposto de **R\$ 1.087,50 (hum mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos)** equivalente a prestação dos serviços, conforme proposta 0301963.

Registra-se que após análise da instrução do processo em epígrafe, o mesmo está em conformidade e que não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no artigo 132 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 25/02/2022, às 1:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.619/2000: .



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0303281** e o código CRC **99AAA256**.

DESPACHO

Considerando as informações prestadas pela DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações, no doc. 0303281, autorizo a dispensa de licitação em favor da empresa **IGM2 METROLOGIA E MANUTENCAO LTDA.**, no valor de **1.087,50 (hum mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, relativo à prestação de serviços de instalação de 01 (um) aparelho de ar condicionado Split de 24.000 Btus na sala Vip do auditório da sede MPBA CAB.

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos, Convênios e Licitações para ciência e providências cabíveis.

Frederico Welington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Welington Silveira Soares** em 25/25/0200, às 9:35f, conforme art19º, III, "b", da Lei 99149f /02261



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=2 informando o código verificador **0303293** e o código CRC **5C9A97291**

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à **Diretoria de Engenharia e Arquitetura - Unidade de Execução Orçamentária** para providências cabíveis, tendo em vista autorização da despesa referente à prestação de serviços de instalação de 01 (um) aparelho de ar condicionado Split de 24.000 Btus na sala Vip do auditório da sede MPBA CAB pelo Superintendente de Gestão Administrativa (doc 0303293) em 03/03/2022.

No ensejo, ressaltamos a necessidade de, ANTES DE SER EMITIDO O EMPENHO, que seja verificada a validade do orçamento e certidões da empresa selecionada, a fim de evitar a emissão de empenhos para empresa que não esteja em situação regular.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 25/25/0200, às 9:39, conforme art. 91, ^{III}, Iº I, da lei 99.94/0226.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=2 informando o código verificador **0304578** e o código CRC **F4B5F381**.

DESPACHO

Informamos que a Dispensa foi empenhada. Foi criado processo de pagamento SEI 19.09.02333.0004369/2022-60. Concluir processo na unidade solicitante.



Documento assinado eletronicamente por **Waneska de Souza Borges** em 03/03/2022, às 20:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0304921** e o código CRC **15AED822**.